

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2011 DP/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334154**

Licitante: Multisul Construções e Incorporações Ltda
Processo: 2011/386420

A CEL decide por **DESCLASSIFICAR** a PROPOSTA FINANCEIRA da empresa Multisul Construções e Incorporações Ltda, com base na exposição dos fatos e motivos constantes em inteiro teor nos autos processuais, posto que se verificou a incompatibilidade do alegado com as normas do edital e com a legislação aplicável à matéria, qual seja, art. 48 da Lei n.º 8.666/93 c/c os itens 9, 12.8 e 13 do edital. Registra-se ainda, a fixação de prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada nas causas que ensejaram a sua desclassificação, por ser a única proposta habilitada, mas que fora desclassificada - Comissão Especial de Licitação

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334281
PORTARIA: 3267/11**

Objetivo: conduzir servidor com remessas de processos judiciais
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/9

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/11/2011 a 18/11/2011

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/11/2011 a 28/11/2011

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 30/11/2011 a 30/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334289
PORTARIA: 3268/11**

Objetivo: conduzir servidor com remessas de processos judiciais
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57201685/Lindomar Pereira da Silva (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/11/2011 a 22/11/2011

57201685/Lindomar Pereira da Silva (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/11/2011 a 22/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334307
PORTARIA: 3269/11**

Objetivo: Levar remessa de processos judiciais da comarca com manifestação dos defensores criminais e petições para serem protocoladas.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/12/2011 a 05/12/2011

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/12/2011 a 07/12/2011

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/12/2011 a 13/12/2011

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011

5104602/Ruy Sergio Nunes de Oliveira (Braçal) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/12/2011 a 05/12/2011

5104602/Ruy Sergio Nunes de Oliveira (Braçal) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/12/2011 a 07/12/2011

5104602/Ruy Sergio Nunes de Oliveira (Braçal) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/12/2011 a 13/12/2011

5104602/Ruy Sergio Nunes de Oliveira (Braçal) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334316
PORTARIA: 3270/11**

Objetivo: conduzir servidor com remessa de processos judiciais
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54190627/Wellington Raimundo Tavares da Silva (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/11/2011 a 24/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**PORTARIA Nº 060 DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334060**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira das Defensorias Públicas dos Estados, assegurada na Constituição Federal de 1988, § 2º, Art. 134;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser responsabilidade no âmbito de cada poder constituído e dos outros órgãos constitucionais independentes entre eles as Defensorias Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Art.4º, inciso I e no art. 8º, caput e incisos I e VIII, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei Nº 7.544 de 21 de julho 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, combinando art. 6º § 1º da Lei Nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão.

R E S O L V E:

I - Alterar o montante do Anexo II aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do 1º quadrimestre do exercício de 2012, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 060 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Programa 1363 - Promoção e Defesa de Direitos

GRUPO DE DESPESA	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
ODC Destaque Concedido Ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP	0101	R\$ 279.924,53				
INVESTIMENTO Destaque Concedido Ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP	0101	R\$1.250,00				
Total						281.174,53

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**criação da comissão técnica encarregada de
levantar e propor alterações do regimento
interno do conselho estadual de segurança
pública****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334031
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº183 - CONSEP -MINUTA**

EMENTA - Criação da Comissão Técnica encarregada de levantar e propor alterações do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Art. 2º, 8º, inciso VII, 9º e, 17, incisos I, II,

XXIV e XXV do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO o que estabelece o § 4º do Artigo 4º, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 32.066, de 29/12/2011, dispoendo sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da SEGUP e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Conselheira Luanna Thomaz de Souza, acolhida pelo Plenário quanto ao exercício da Vice-Presidência do Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das alterações decorrentes do novo ordenamento legal que rege o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS e propostas pela Secretaria Executiva do Colegiado;

CONSIDERANDO finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros do CONSEP, presentes na 237ª Reunião Ordinária, em 25 de janeiro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Técnica constituída dos Conselheiros(as) - DPC. Nilton Jorge Barreto Atayde -(PCPA), Dra. Luanna Thomaz de Souza-(OAB/PA) e Dra. Ana Celina Bentes Hamoy-(CEDECA/EMAUS), para, sob a coordenação do primeiro, procederem exame, e o estudo do atual Regimento Interno do CONSEP, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03 respectivamente, com oferecimento de sua nova versão.

Art. 2º A Comissão Técnica que alude o artigo anterior terá o prazo de sessenta (60) dias para conclusão de sua missão, com remessa da proposta com alterações à Presidência do CONSEP, que determinará o agendamento da Reunião Extraordinária para apreciação e julgamento, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 23 do atual Regimento Interno.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CONSEP, dará o necessário apoio administrativo à Comissão Técnica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSEP, em 25 de janeiro de 2012.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333993**

Número: 20

Assinatura: 26/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2012.

Contrato: 3/2009

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334008**

Número: 15

Assinatura: 26/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2012.

Contrato: 28/2007

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333949**

Número: 18

Assinatura: 25/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2012.

Contrato: 17/2011

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333946**

Número: 18

Assinatura: 25/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2012.

Contrato: 17/2011

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333948**

Número: 18

Assinatura: 25/01/2012

Valor: 0,00

